



## PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 37.226.651/0001-04 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Dalmy Crisostomo da Silva**, CPF/MF nº 609.135.681-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2011.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

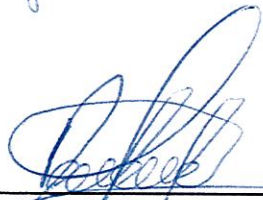
#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

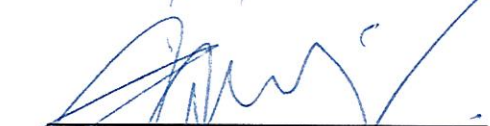
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO**


  
Sr. Dalmy Crisostomo da Silva  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

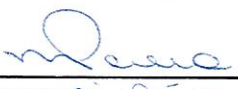
  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor - Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
Nome: Aguiar J. Paiva  
CPF: 031.856.161-00

2.

  
Nome: Nélia M. Pires  
CPF: 801.370.611-00

  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 002/2011



# ANEXOS

## Alcinópolis - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2011



## **METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

    
Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

---

**2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços**

Indicadores de Cobertura

**1. Abastecimento de Água  
Cobertura Mínima (\*) dos Serviços**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

**2. Esgoto Sanitário  
Cobertura Mínima (\*) dos Serviços**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 73	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

**Método de Cálculo:**

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

**3. Controle de Perdas**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
l/ligação/dia	<96	<96	<96	<96	<96	<96

(\*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

**4. Tratamento de Esgotos**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

**Método de Cálculo:**

- Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$$

- Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

**5. Qualidade da Água Distribuída**  
**Índice de Qualidade da Água (IQA):**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

**6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05  
Turbidez: 0,10  
Cor Aparente: 0,05  
Cloro Livre: 0,16  
Flúor: 0,10  
Coliformes Totais: 0,17  
Coliformes Fecais: 0,23  
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) =  $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO<sub>(5,20)</sub> na entrada da ETE  
Ls - Concentração da DBO<sub>(5,20)</sub> na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2011



## FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)







EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 002/2011



## DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
**Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)**  
**Município de Alcântopolis**

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Recita Operacional Bruta	1.723	1.889	1.915	1.941	1.965	1.991	2.015	2.039	2.062	2.085	2.107	2.128	2.149	2.167	2.185	2.203	2.220	2.236	2.251	2.264	2.277	2.288	2.299
Água	1.169	1.270	1.230	1.250	1.270	1.289	1.307	1.328	1.344	1.361	1.376	1.393	1.411	1.425	1.439	1.453	1.466	1.478	1.489	1.500	1.510	1.519	1.527
Esgoto	478	617	623	628	632	637	642	647	651	655	660	664	668	671	675	678	682	685	688	690	693	695	697
Indiretas	56	62	63	64	65	66	67	67	67	68	69	70	71	71	71	72	73	73	74	74	74	75	75
(-) Pis-Pasep e Cofins	-159	-175	-177	-180	-182	-184	-185	-186	-189	-193	-195	-197	-199	-200	-202	-204	-205	-207	-208	-209	-211	-212	-213
(=) Receita Operacional Líquida	1.564	1.714	1.738	1.762	1.784	1.807	1.829	1.850	1.871	1.892	1.912	1.932	1.950	1.967	1.983	2.000	2.015	2.029	2.042	2.055	2.066	2.077	2.086
(-) Despesas de Exploração	1.088	1.144	1.150	1.157	1.163	1.168	1.174	1.180	1.185	1.190	1.195	1.200	1.205	1.209	1.214	1.218	1.221	1.225	1.228	1.231	1.234	1.237	1.239
Despesas de Pessoal	514	549	553	558	562	565	568	571	574	577	579	582	582	584	586	589	591	592	594	596	597	599	600
Despesas com Materiais	58	62	63	63	64	64	64	65	65	65	65	66	66	66	66	67	67	67	67	67	68	68	68
Energia Elétrica	123	131	132	133	134	135	136	137	137	137	138	139	139	140	140	141	141	142	142	143	143	144	144
Serviços de Terceiros	118	123	124	126	127	129	130	131	133	134	135	137	138	139	140	141	142	143	143	144	145	146	146
Despesas Fiscais e Tributárias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Despesas de Estrutura de Apoio	303	308	309	310	311	312	312	312	312	312	312	313	313	313	314	314	314	314	315	315	315	315	315
(-) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-29	-31	-31	-32	-32	-32	-32	-33	-33	-33	-33	-34	-34	-34	-34	-34	-34	-35	-35	-35	-35	-35	-35
(=) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	476	570	588	605	622	638	655	671	686	702	717	731	745	758	770	782	793	804	814	823	832	840	847
(-) Depreciações Provisões e Amortizações	342	421	445	448	451	455	458	461	464	467	470	473	476	479	482	485	488	491	494	497	500	503	506
Depreciações e amortizações	258	327	349	351	353	355	357	359	361	363	365	367	369	371	373	375	377	379	381	383	385	387	389
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	86	94	96	97	98	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	134	149	143	157	170	184	197	210	222	232	242	250	261	272	282	291	304	315	325	335	345	354	363
(-) Despesas Financeiras	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado não Operacional	132	147	141	155	168	181	194	207	220	229	239	250	261	272	282	291	304	315	325	335	345	354	363
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRENDIA E C. SOCIAL	132	147	141	155	168	181	194	207	220	229	239	250	261	272	282	291	304	315	325	335	345	354	363
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	26	29	34	37	40	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83	86	89	92	96
(=) LUCRO LÍQUIDO após IRENDIA E C. SOCIAL	106	118	107	117	128	138	148	158	167	173	180	188	196	204	211	217	224	230	237	244	250	256	262
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	106	118	107	117	128	138	148	158	167	173	180	188	196	204	211	217	224	230	237	244	250	256	262



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2011



## PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

PLANO DE INVESTIMENTO  
MUNICIPIO DE ALCORNUGOS

PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO DE LEI	INÍCIO	FIM	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030																	
							Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%												
300	3000	3000	3000	3000	2011	2030	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%	1.500,00	100%



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2011



## ESTRUTURA TARIFÁRIA



Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Início da Vigência: JULHO DE 2018			
Municípios: Alcinoópolis			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19
	11 a 15	5,63	2,79
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,22	3,12
	26 a 30	7,83	3,93
	31 a 50	9,29	4,66
	acima de 50	10,26	5,13
COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
	acima de 10	12,37	6,18
INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
	acima de 10	18,06	9,02
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03
	acima de 20	25,26	12,63

**NOTAS**

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m <sup>3</sup> );
2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência <b>unifamiliar</b> ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de <b>até 50 m<sup>2</sup></b> ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;
4 - Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de <b>até 20 m<sup>3</sup></b> ;
6 - Comprovar renda familiar até <b>1 (um) salário mínimo</b> ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de <b>62,25%</b> sobre a tarifa vigente.

**EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 28.781/2018/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/704.909/2017  
 CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE BONITO/MS - CNPJ 03.073673/0001-60.  
 ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:**  
 Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.781/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 02.07.2019 e término em 01.07/2020.**  
 AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
 DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.  
 ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e ODILSON ARRUDA SOARES– Prefeito de Bonito/MS – CPF 030.135.881-87.

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 219/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 642/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 213/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 273/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Devanir Antônio Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 047/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORREIO DO ESTADO S.A. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.060,40. PROCESSO Nº 0200/2019/DAF/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcos Fernandes Alves Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 - RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande/MS e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da SANESUL, lote 02. VALOR: R\$ 225.266,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 0091/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edson Barbosa Viana.

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Dalmy Crissostomo da Silva.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Despacho Diretora-Presidente da FCMS****Processo n.º 51/700138/2019****Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS****Assunto: Abertura de Prazo para impugnação de Recurso**

Informamos que foi apresentado recursos à ata de decisão da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 02/2019, para Seleção de Expositores para Participar do Pavilhão MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a realização do 20o. Festival De Inverno De Bonito/2019 e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações do recurso.

Os interessados deverão protocolizar suas impugnações no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 0559, Centro. Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**

Diretora-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>